



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:  
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:  
08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 673 DE 30 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETA FERIADO LUTO OFICIAL E NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**Considerando** o falecimento do Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Francisco Edinildo Dias da Silva.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do falecimento do Sr. **FRANCISCO EDINILDO DIAS DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Livramento, fica decretado feriado e luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais. Devendo retomar as atividades normais no dia 03 de fevereiro (quinta-feira).

*Parágrafo Único: As Secretarias de Serviços Urbanos e Saúde, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana e atendimento emergencial de saúde.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 30 de janeiro de 2022.**

**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*